



SUMÁRIO

MUSEU DO ÍNDIO.....	1
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS.....	1
COORDENAÇÃO REGIONAL DE MANAUS.....	2
COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO	4

MUSEU DO ÍNDIO

PORTARIA MI/FUNAI N° 30, DE 30 DE JUNHO DE 2025

A DIRETORA DO MUSEU DO ÍNDIO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria 1.447/PRES-Funai, de 20/11/2019, e item 5.1.2 do Edital de Chamamento Público nº 90011/2024, com o objetivo de dar publicidade aos atos, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção do Edital de Credenciamento de Artistas Indígenas nº 90006/2025 , que será formada pelos servidores da Funai, com titulares e suplentes indicados abaixo:

1	DANIEL OLIVEIRA LIRA	CPF 931.098.652-20	SIAPE 3011191	Titular
	CARLOS ALBERTO MONTES PEREZ	CPF 839.435.527-72	SIAPE 0446312	Suplente
2	Morel Cipriano de Bastos Netto	CPF 008.578.351-06	SIAPE 1850583	Titular
	MARCELO HENRIQUE DA SILVA GONCALVES	CPF 381.145.931-72	SIAPE 172331	Suplente
3	CAROLINA DELGADO DE CARVALHO	CPF 305.002.768-11	SIAPE 1925476	Titular
	MARIA CELESTE MOURA COSTA	CPF 275.513.181-00	SIAPE 445858	Suplente

Art. 2º Compete à Comissão de Seleção:

I- Selecionar e avaliar as candidaturas, com base nos itens constantes no edital, bem como excluir aqueles que não atenderem os requisitos obrigatórios;

II- Análise de recursos destinados à Comissão de Seleção no edital, se necessário;

III- Produzir e incluir no processo nº08786.000467/2022-95 os documentos técnicos do processo seletivo

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIA FERNANDA JÓFEJ KAIINGÁNG
Diretora

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE PESSOAL CGGP/FUNAI N° 205, DE 30 DE JUNHO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 991/PRES, de 07 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 89, de 09 de maio de 2024, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08743.000923/2024-65, resolve:



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Índigenas

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 02 de julho de 2025

Boletim de Serviço da Funai – 122 - p. 2

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 26 de setembro de 2024, à servidora ARLENE BARBOSA DE ALMEIDA, Assistente Administrativo, NI-S-V, matrícula nº 0446494, de acordo com o inciso I, § 2º, artigo 20 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLLIANA FIGUEIROA LIEBICH
Coordenador(a)-Geral

PORTRARIA DE PESSOAL CGGP/FUNAI Nº 206, DE 30 DE JUNHO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 991/PRES, de 07 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 89, de 09 de maio de 2024, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.007984/2025-21, resolve:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 20 de junho de 2025, à servidora DIANA LEMOS GUIMARAES, Auxiliar Administrativo, NI-S-V, matrícula nº 0446543, de acordo com o inciso I, § 2º, artigo 20 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTRARIA DE PESSOAL CGGP/FUNAI Nº 207, DE 01 DE JULHO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 991/PRES, de 07 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 89, de 09 de maio de 2024, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08768.001317/2024-89, resolve:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 27 de fevereiro de 2025, ao servidor SALETONIO ALVES DE SOUZA, Técnico em Agricultura e Pecuária, NI-S-V, matrícula nº 0446721, de acordo com o inciso I, § 2º, artigo 20 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLLIANA FIGUEIROA LIEBICH
Coordenador(a)-Geral

COORDENAÇÃO REGIONAL DE MANAUS

PORTRARIA CR-MAO/FUNAI Nº 17, DE 01 DE JULHO DE 2025

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE MANAUS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeado pela Portaria de Pessoal nº 145/MPI, de 19 de maio de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a Portaria Funai nº 991, de 07 de maio de 2024, e tendo em vista o disposto no art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 5/SEGES/MPDG, de 26 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para composição de equipe responsável por gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 188/2025, celebrado entre a Coordenação Regional de Manaus - FUNAI e a empresa SETORIAL TERCEIRIZADA LTDA, CNPJ nº 34.421.838/0001-70:

FUNÇÃO	NOME	CPF	Unidade de exercício
Gestor(a)	MARCOS VIEIRA DA SILVA	***.253.846-**	CR-MAO



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Índigenas

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 02 de julho de 2025

Boletim de Serviço da Funai – 122 - p. 3

Gestor(a) Substituto(a)	MARIA NIRLEI CALDAS	***.057.302-**	CR-MAO
-------------------------	---------------------	----------------	--------

LOCAL DE EXECUÇÃO	FUNÇÃO	NOME	CPF	Unidade de exercício
CR-AUTAZES	Fiscal Setorial	HUDSON HENRIQUE DA SILVA	***.740.392-**	CTL-AUTAZES
	Fiscal Setorial Substituto(a)	GILDO ARAUJO DA COSTA	***.187.062-**	CTL-AUTAZES
CTL BORBA	Fiscal Setorial	JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO	***.971.792-**	CTL-BORBA
	Fiscal Setorial Substituto(a)	ANANDA GANDRA AGUIAR	***.367.282-**	CR-MAO
CTL MANACAPURU	Fiscal Setorial	JOSEMAR ARAÚJO ANDRADE	***.419.012-**	CTL-MANACAPURU
	Fiscal Setorial Substituto(a)	ANANDA GANDRA AGUIAR	***.367.282-***	CR-MAO
CTL MANICORÉ	Fiscal Setorial	HELTON RODRIGUES PAES	***.618.292-**	CTL-MANICORÉ
	Fiscal Setorial Substituto(a)	ANANDA GANDRA AGUIAR	***.367.282-**	CR-MAO
CTL MAUÉS	Fiscal Setorial	ARTUR BATISTA DE OLIVEIRA	***.870.802-**	CTL-MAUÉS
	Fiscal Setorial Substituto(a)	ANANDA GANDRA AGUIAR	***.367.282-**	CR-MAO
CTL NHAMUNDÁ	Fiscal Setorial	ARÃO KURUFUMNA	***.812.002-**	CTL-NHAMUNDÁ
	Fiscal Setorial Substituto(a)	ANANDA GANDRA AGUIAR	***.367.282-**	CR-MAO
CTL NOVA OLINDA DO NORTE	Fiscal Setorial	FRANCISCO CARDOSO MUNDURUKU	***.538.362-**	CTL-NOVA OLINDA DO NORTE
	Fiscal Setorial Substituto(a)	ANANDA GANDRA AGUIAR	***.367.282-**	CR-MAO
CTL ORIXIMINÁ	Fiscal Setorial	JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA	***.453.352-**	CTL- ORIXIMINÁ
	Fiscal Setorial Substituto(a)	ANANDA GANDRA AGUIAR	***.367.282-**	CR-MAO
ctl parintins	Fiscal Setorial	JOÃO MELO FARIA	***.150.602-**	CTL- PARINTINS
	Fiscal Setorial Substituto(a)	TOMÁS BATISTA DE OLIVEIRA	***.065.992-**	CTL- PARINTINS

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor: servidor designado para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, responsável pelo recebimento definitivo e atesto, atos preparatórios para prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, aplicação de sanções e extinção dos contratos, comunicação junto à contratada e equipe de fiscalização; e

II - Fiscal Setorial: servidor designado para acompanhar a execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou uma entidade.

Art. 3º Caberá aos gestores e aos fiscais observarem o disposto no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e na Instrução Normativa MP nº 05/2017, no que couber.

Art. 4º A equipe de fiscalização deverá juntar aos autos do processo de contratação o Mapa de Risco atualizado sempre após eventos relevantes, entendidos estes como incidentes ou ocorrências que impactem na adequada execução contratual ou na implementação de seus objetivos, tais como, prorrogação contratual e reequilíbrio econômico-financeiro.

Art. 5º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática.



Art. 6º Além do disposto no art. 3º, os servidores designados deverão:

I - Manter o Processo de Acompanhamento Contratual atualizado e instruído com documentos comprobatórios da execução do objeto, anexando todas as ocorrências e notificações à Contratada;

II - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada;

III - Comunicar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos - CGRL, nos autos do processo de contratação devidamente acompanhado de documentação probatória, a ocorrência de eventuais irregularidades na execução do Contrato que podem resultar em sanções administrativas e/ou rescisão contratual;

IV - Manifestar-se quanto à vantajosidade do Contrato para a Administração, quando da prorrogação contratual e eventual reequilíbrio econômico-financeiro;

V - Acompanhar e controlar o(s) saldo(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s) de modo a evitar que o objeto do Contrato seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária e, ainda, solicitar junto à CGRL o reforço dos empenhos ou a anulação parcial, caso necessário;

VI - Reavaliar constantemente a execução do objeto do Contrato, propondo medidas com vistas à redução de gastos, bem como outras para melhoria e racionalização dos serviços, submetendo ao responsável pela Unidade Demandante.

Art. 7º O processo de Acompanhamento Contratual será encaminhado aos gestores e fiscais nomeados com toda a documentação necessária ao início do acompanhamento da execução, em até 05 (cinco) dias da publicação desta Portaria.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação tendo em vista se tratar de contrato vigente e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

EMILSON FROTA DE LIMA
Coordenador Regional

COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO

PORTRARIA CR-MA/FUNAI N° 19, DE 01 DE JULHO DE 2025

A COORDENADORA REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO - CR/MA, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pela Portaria de Pessoal/MPI nº 69, de 03 de abril de 2023, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado Serviço de Apoio Administrativo/SEAD nº 08763.000699/2025-54,

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de placas de identificação (sede e setores), quadros personalizados e películas de proteção, itens que comporão a estruturação da nova sede da CR-MA, em Imperatriz - MA.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Fundação Nacional dos Povos Indígenas/FUNAI, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Presidente: Maria Alice Costa de Oliveira- Matrícula: 1820596.

Integrante Requisitante: Maria da Conceição Pessoa de Oliveira - Matrícula: 2281904.

Integrante Administrativo: Valquíria Souza Marques - Matrícula: 3423185.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 02 de julho de 2025

Boletim de Serviço da Funai – 122 - p. 5

Art. 4º Estabelecer o prazo de 10 (dez) dias para a conclusão do Estudo Técnico Preliminar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

EDILENA EH HUC TORINO KRIKATI
Coordenadora Regional